Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº.1.299.....;.....

Considera de Utilidade Pública o Centro Social Cultural Evangélico de Itaguaí.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro Social Cultural Evangélico de Itaguaí, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revodadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de agosto de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Administração Abeliard Goulart de Souza Itaguaí - RJ

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.

Autor. Ver. Alcir Fernando Martinazzo

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.788-1136 - 788-1236